CÉU

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ANO LETIVO 2021 EDITAL nº 01/2020

O Colégio Pedacinho do Céu & Souza Aguiar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.909.871/0001-04, com sede à Av. 15 de Novembro, Qd. 151 Lt. 32/33, Centro, Alexânia/GO, por meio de sua gestora, faz saber que a partir do dia 09 até o dia 30 de novembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Bolsas de Estudo**, com ingresso no ano letivo de 2021.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado para o preenchimento de Bolsas de Estudo, que serão distribuídas aos **candidatos novatos** que se enquadrarem no **perfil sócio econômico** definido pela gestão desta instituição de ensino e que atendam cumulativamente aos demais requisitos e critérios definidos neste Edital, para o ano letivo de 2021, referente ao nível escolar do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

Para o níveis Fundamental I e II a Bolsa de Estudo correspondente será no total de 50% da Mensalidade Integral divulgada pela instituição de ensino. No caso do Ensino médio a Bolsa de Estudo será correspondente a integralidade das Mensalidades para o ano de 2021.

Serão oferecidas Bolsas para cada nível de ensino como segue: 1 (uma) bolsa de estudo de 50% para o Fundamental I, 1 (uma) bolsa de estudo de 50% para o Fundamental II e 1 (uma) bolsa de estudo integral (100%) para o Ensino Médio. A efetivação das bolsas de estudo oferecidas nesse edital está estritamente vinculada ao alcance do número mínimo de alunos por sala destacado no contrato de prestação de serviço desta instituição, sendo esse processo seletivo ofertado apenas aos inscritos cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de **um salário mínimo e meio**, além de atendido os demais requisitos.

A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica na aceitação do que dispõe este Edital, cujas normas não poderá o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Os candidatos serão selecionados até o limite de Bolsas existentes, para ingresso **exclusivamente** no ano letivo de 2021.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas através da disponibilização de Link de inscrição, divulgados nas redes sociais e presencialmente na secretaria da instituição de ensino.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Uma vez concedida a bolsa de estudo, esta terá validade apenas para o ano letivo de 2021. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, quando o bolsista:

a) Deixar de preencher ou omitir informações ao preencher ficha sócio econômica.

b) Em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável;

c) Ficar de progressão parcial (independente de quantidade de disciplinas), durante o ano letivo em curso;

d) Receber sanção motivada por questões disciplinares que ferem o regimento interno escolar.

A concessão da bolsa de estudo não contempla o fornecimento de uniforme escolar, material escolar, passeios, eventos, lembrancinhas, progressão, 2ª chamada de provas, materiais de uso individual exigido nas listas divulgadas, assim como os livros didáticos e literários, cabendo aos pais e/ou responsáveis a aquisição destes.

Não serão aceitos processos incompletos, sem assinatura do responsável legal, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital o que ensejará seu indeferimento e arquivamento.

Os Casos omissos serão decididos pelo setor responsável.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO dos selecionados será informado pelo Colégio Pedacinho do Céu & Souza Aguiar no dia **21 de dezembro de 2020**, a partir das 8h30, e a matrícula somente será efetivada com assinatura do responsável no contrato de prestação de serviços educacionais e termo aditivo (bolsa) SOMENTE nos dias **07 e 08/01/2021.**

Gleyde Aguiar de Souza Brito
Gestora
Gleyde Aguiar de Souza Brito
Reg. MEC nº 3187-GO
DIRETORA